



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 387, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

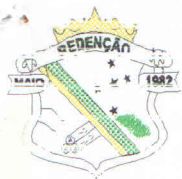
Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Redenção, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2001, integrado pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)** e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o Exercício Financeiro de 2001, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em: R\$ 28.587.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2001, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, e dos Órgãos da Administração Indireta, a eles vinculados, bem como seus fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Saneamento, Previdência e Assistência Social, estima Receita em R\$ 11.413.000,00 (onze milhões, quatrocentos e treze mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º - A Receita será arrecadada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	28.587.000,00
1.1 Administração Direta	28.587.000,00
RECEITAS CORRENTES	18.587.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.507.075,00
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.614.925,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00
RECEITA DE CAPITAL	10.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	8.400.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	11.413.000,00
2.1 Administração Direta	9.763.000,00
RECEITAS CORRENTES	8.963.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.610,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.935.390,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

RECEITA DE CAPITAL	800.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	800.000,00
2.2 Administração Indireta	1.650.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.650.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00
<p>Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos e da Seguridade Social.</p>	
DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA (RS)	1,00
1. Orçamento Fiscal	28.587.000,00
1.1 Administração Direta	27.747.000,00
DESPESAS CORRENTES	16.970.900,00
DESPESAS DE CUSTEIO	16.680.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	290.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.776.100,00
INVESTIMENTOS	10.591.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	840.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	840.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	11.413.000,00
2.1 Administração Direta	9.763.000,00
DESPESAS CORRENTES	7.265.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	6.876.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	389.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.498.000,00
INVESTIMENTOS	2.498.000,00
2.2 Administração Indireta	1.650.000,00
DESPESAS CORRENTES	432.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	152.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	280.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.218.000,00
INVESTIMENTOS	18.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200.000,00
DESPESA POR FUNÇÃO (RS)	1,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

1. Orçamento Fiscal	28.587.000,00
1.1 Administração Direta	28.587.000,00
LEGISLATIVA	965.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.973.000,00
AGRICULTURA	440.000,00
COMUNICAÇÕES	65.000,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	320.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	11.862.900,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	180.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	5.155.000,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	140.000,00
TRANSPORTE	4.646.100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	840.000,00

2. Orçamento da Seguridade Social	11.413.000,00
--	----------------------

2.1 Administração Direta	9.763.000,00
JUDICIÁRIA	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	25.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	8.635.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.078.000,00

2.2 Administração Indireta	1.650.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	165.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.485.000,00

DESPESAS POR PODERES (RS)	1,00
----------------------------------	-------------

1. Orçamento Fiscal	28.587.000,00
----------------------------	----------------------

1.1 Administração Direta	28.587.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	965.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.166.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.831.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	791.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	835.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.907.900,00
SEC. CULTURA, DESP. E TURISMO	955.000,00
SEC. OBRAS, TRANSP. E URBANISMO	10.296.100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	840.000,00

2. Orçamento da Seguridade Social	11.413.000,00
--	----------------------

2.1 Administração Direta	9.763.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	305.000,00
SEC. OBRAS, TRANSP. E URBANISMO	1.250.000,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	803.000,00
SEC. DE SAÚDE	7.385.000,00

2.2 Administração Indireta	1.650.000,00
INST. PREV. MUNIC. REDENÇÃO-IPMR	1.650.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – A abrir Créditos Suplementares no decorrer do Exercício de 2001, para atender as insuficiências das dotações orçamentárias relativas as Despesas Correntes e de Capital, até o limite de 100% (cem por cento) das despesas atualizadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
- II – Realizar, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite fixado por resolução do Senado Federal.
- III – Dar como garantia das operações de crédito, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, as receitas provenientes das cotas parte que couberem ao município, do ICMS e FPM.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2000.



MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal

SP/vio